



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECNT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021 -TRE/PB**  
Processo SEI Nº 2384-68.2020.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TECNODONT - NOSSA ARQUITETURA EIRELI - ME.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TECNODONT - NOSSA ARQUITETURA EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.441.883/0001-33, estabelecida na Rua Gouveia de Barros, 214, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-030, fone: (81) 3221-1392, e-mail tecnodont@tecnodont.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **RUI RODRIGUES CHAVES**, RG nº 2.123.871 - SSP/PE, CPF nº 290.381.074-87, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por fim promover supressão no objeto do Contrato nº 04/2021 – TRE/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, ficam suprimidos da lista de equipamentos a serem cobertos pelo serviço de conservação, manutenção e reparação,

objeto do contrato original, descritos no item 5 do Termo de Referência nº 08/2020 - SAS, os seguintes equipamentos:

a) 02 torneiras automáticas (água/sabão) da marca Cristófoli.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – Em razão da supressão, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do presente termo aditivo, o valor mensal de **R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 2384-68.2020.6.15.8000.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 04 de outubro de 2022.

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 04/10/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RUI RODRIGUES CHAVES**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por RUI RODRIGUES CHAVES em 06/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1389880** e o código CRC **2129BB88**.

